



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0015.8/2021

“Institui no âmbito do Estado de Santa Catarina o Programa Cidade amiga do Idoso e dá outras providências.”

Autor: Deputado Maurício Eskudlark

Relator: Deputado Moacir Sopesa

I – RELATÓRIO

Com amparo regimental, fui designado às fls.11, no âmbito da Comissão de trabalho, Administração e Serviço Público, para relatar o Projeto de Lei em tela, que pretende instituir no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Programa Cidade Amiga do Idoso.

Consta nos autos, a exposição de motivos do autor, que em resumo, é no sentido de buscar incentivar os municípios catarinenses à implantação de políticas públicas e estratégias relacionadas ao envelhecimento ativo e saudável tendo em vista a melhoria e qualidade de vida da pessoa idosa.

A matéria foi lida no expediente da 3ª Sessão do dia 09 de fevereiro de 2021, e na Comissão de Constituição e Justiça, o relator emitiu voto às fls.07/08 pela admissibilidade da continuidade da tramitação da matéria, sendo acompanhado pela unanimidade dos votos dos demais deputados conforme folha de votação (fls.09). Em síntese, este é o relatório.

II – VOTO

Cabe a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins de acordo com o que dispõe o art.80 e seus incisos do Regimento Interno, em especial condição o inciso XIV, letra a. (proteção à velhice).



Importante ressaltar que as questões sob o ponto de vista da constitucionalidade da iniciativa de índole parlamentar, no âmbito da Comissão de Justiça já restaram superadas.

Trata-se de matéria de interesse público, que visa de forma objetiva estimular e incentivar os municípios catarinenses à implantação de políticas públicas e estratégias relacionadas ao envelhecimento ativo e saudável tendo em vista a melhoria e qualidade de vida da pessoa idosa.

Diante do exposto, da análise cabível no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0015.8/2021, devendo seguir à Comissão de Defesa dos Direitos do Idoso.

Sala das Comissões, em,

Deputado Moacir Sopelsa
Relator